



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 1803/2019 – CONTRATO N.º 170/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO E RORATO & MOLERO LTDA.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços à CONTRATANTE, consistentes no desenvolvimento, implantação, hospedagem e manutenção de Website dinâmico para a Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, conforme as especificações constantes do Anexo I, que integra este termo independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais, firmado em 06 de Setembro de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG nº 24.547.579-5 e CPF nº 141.776.108-36, e a empresa **RORATO & MOLERO LTDA**, CNPJ. nº 20.214.712/0001-10, com endereço Rua Lazaro Martins Vieira, nº 22, Centro em Ribeirão do Sul/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Felipe Augusto Rorato**, RG. n.º 48.236.795-7 e CPF n.º 411.361.118-16, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula VI do contrato supramencionado, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir da data de **06 de Setembro de 2021**, mantendo o valor mensal de **R\$ 282,55** (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.390,60** (três mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 03 de Setembro de 2021.



MUNICIPIO DE SAO MIGUEL
ARCANJO:46634333000173
2021.09.28 17:52:05 -03'00'

CONTRATANTE: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

RORATO E MOLERO
LTDA:20214712000110

Assinado de forma digital por RORATO
E MOLERO LTDA:20214712000110
Dados: 2021.09.29 08:47:02 -03'00'

CONTRATADA: **RORATO & MOLERO LTDA**
Felipe Augusto Rorato

Testemunhas:

1 - _____

CPF/MF nº 32107450803

2 - _____

CPF/MF nº

Marcia L. de G. Machado
Escriturária
Mat. 3664